



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2894 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 22/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Wilson Niscolo, Cadastro Municipal nº 01.04.12.73.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4682 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Silvío Trevisan, S/N, Jd. Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Vanessa Di Carmine Oliveira, Cadastro Municipal nº.01.04.08.78.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4683 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jofre Elias, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Arlindo Luiz Marcos Junior, Cadastro Municipal nº 01.04.311.100.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4684 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Assad Abujamra, 52, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Carlos Rogério Nogueira, Cadastro Municipal nº. 01.04.311.110.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4685 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Assad Abujamra, 64, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Juliana de Lima, Cadastro Municipal nº. 01.04.311.120.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4686 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Assad Abujamra, 76, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Erica Azzolini Pereira Geribola, Cadastro Municipal nº. 01.04.313.209.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4687 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 34, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de abril de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 19/2023

CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: A contratação de empresa que preste serviço de cortejo fúnebre para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ANNA JULIA DE ARAUJO MARTINS 06163757947

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 14 de abril de 2025.

VALOR PRORROGADO: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1020.08204400312.104 - 3.3.90.32.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 2492.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 23/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Marília Pereira, Cadastro Municipal nº 01.04.313.219.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4688 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 46, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Fabrizio Fantinati, Cadastro Municipal nº.01.04.360.56.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4689 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 75, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Stefano Fantinati, Cadastro Municipal nº 01.04.360.40.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4690 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Jarbas Ribeiro de Araújo, 87, Pompéia 2, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Flávia Fantinati, Cadastro Municipal nº. 01.04.360.22.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4716 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Arlindo Bessa, 99, Vila Aggêo, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- João Carlos Araújo Bello, Cadastro Municipal nº. 01.04.32.181.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4717 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, S/N, Nova Jacarezinho, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Rosane Henzel Hochscheidt, Cadastro Municipal nº. 01.03.271.56.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4719 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dário de Oliveira, 984, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 12 de abril de 2024
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 08/2024

CONTRATO Nº 181/2024

OBJETO: A contratação de empresa visando a publicação dos atos oficiais do município em jornal de circulação local.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FOLHA DA DIVISA LTDA

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

GESTOR DO CONTRATO: Jailton Aparecido de Paula.

FISCAL DO CONTRATO: Lucas Aleixo de Oliveira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.030 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD. REDUZIDO 619.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2894 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PE 50/2023

CONTRATO Nº 255/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada que forneça profissionais para ministrar o projeto de oficinas permanentes (Dança, Artes Cênicas, Artes Marciais, Artes Plásticas e Música), para o Departamento de Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VITAE – CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 19 de julho de 2024.

Jacarezinho, PR, 10 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2894 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9768/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.416 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.39.00	3420	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	58.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			58.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2023, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00
TOTAL		58.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de abril de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal